



EDITAL n.º 16/2021

O Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para preenchimento de vagas *por transferência* de estudantes de outras Instituições de Ensino Superior nacionais, devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes:

1 – Disposições Gerais

1.1. Das Vagas

- Curso de Enfermagem: 25 vagas para a 2ª série do ano de 2022.

1.2. Do Processo Seletivo

O processo seletivo para o preenchimento de vagas por transferência realiza-se em duas etapas sendo a primeira a Prova de Conhecimentos Específicos e em segunda etapa, a Análise Documental, com a juntada de documentação pelos candidatos aprovados e obedecendo a ordem de classificação.

O Cronograma do processo seletivo está contido no ANEXO I deste Edital.

1.3. Dos Requisitos

São requisitos mínimos para candidatura no processo seletivo de transferência de estudantes ao Curso de Enfermagem da FAMEMA, para matrícula na 2ª série no ano letivo de 2022:

- a) estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior nacional;
- b) ter cursado na instituição de origem a 1ª série completa, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares;
- c) não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc) a serem cumpridas;
- d) não se encontrar respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

SECRETARIA GERAL



Os presentes requisitos deverão ser comprovados mediante documentação da Instituição de origem, e serão entregues na etapa de Análise Documental.

Não serão aceitas inscrições para o processo seletivo de transferência de candidatos oriundos de Faculdades/Universidades Estrangeiras.

2 - Da Taxa

A taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser recolhida por:

a) PIX - tipo de chave CNPJ Famema - 66.495.110/0001-80. A transferência deverá obrigatoriamente ser identificada com o nome do candidato.

b) Depósito bancário no Banco do Brasil, agência 0141-4, conta corrente 102684-4. O depósito deverá obrigatoriamente ser realizado na modalidade DEPÓSITO IDENTIFICADO com o nome do candidato e não poderá ser realizado no caixa eletrônico e nem pela Internet.

O depósito bancário identificado "tipo conta C", deve conter os três identificadores abaixo descritos:

Identificador N.1: CPF do candidato

Identificador N.2: 2021

Identificador N.3: Nome do candidato

Não haverá possibilidade de devolução da taxa, exceto quando o candidato não comparecer à prova por estar com sintomas ou ter contraído COVID-19 ou ter tido contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19 e ter recebido recomendação/notificação de isolamento na data da prova. O requerimento de devolução de taxa deverá estar devidamente comprovado com atestado médico contendo a assinatura e o CRM do médico responsável.

2.1. Do Requerimento de Redução Parcial de Taxa no Valor de 50%.

No período das 00h01min de 7 de dezembro às 23h59min de 8 de dezembro de 2021 serão aceitos requerimentos de redução parcial de taxa de inscrição, no valor de 50% nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007.

O candidato para habilitar-se à redução deve observar cumulativamente, os seguintes requisitos:



a) sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em nível superior, de graduação no curso de Enfermagem;

b) percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá no período das 00h01min de 7 de dezembro às 23h59min de 8 de dezembro de 2021 encaminhar para o correio eletrônico transferencia@famema.br:

a) requerimento para solicitação de redução parcial de taxa de inscrição, conforme modelo do Anexo III, com os devidos dados solicitados preenchidos;

b) documentos comprobatórios relacionados no item 2.2. e suas alíneas;

c) os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";

d) As inscrições com documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido estarão inabilitadas;

e) Não serão considerados os documentos enviados pelos correios ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

2.2. Da Documentação Comprobatória da Redução de Taxa

Juntamente com o requerimento para solicitação de redução parcial de taxa de inscrição (Anexo III) deverão ser encaminhados para o e-mail transferencia@famema.br os seguintes documentos em nome do solicitante, no período das 00h01min de 7 de dezembro às 23h59min de 8 de dezembro de 2021:

a) Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos: certidão ou declaração, expedida por Instituição de ensino pública ou privada; carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por Instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

b) Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos: contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou

SECRETARIA GERAL



envelope de pagamento ou declaração do empregador; extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como, por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.

c) Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos: recibos de seguro desemprego e do FGTS; documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação; além da página do contrato e rescisão. A condição de desempregado também poderá ser comprovada através de declaração por escrito.

2.3. Da Lista dos Habilitados e dos Procedimentos

A lista dos candidatos habilitados e não habilitados com a redução parcial de taxa de 50%, será disponibilizada no *site* da Famema www.famema.br, no dia 9 de dezembro de 2021, a partir das 16 horas.

No dia 10 de dezembro de 2021, os candidatos poderão interpor eventuais recursos ao ato que indeferiu a solicitação de redução de 50%, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, na Secretaria Geral da Famema, das 8h30min às 11h30min e das 14 horas às 16 horas.

No dia 13 de dezembro de 2021, serão publicados os resultados dos recursos, a partir das 16 horas, no *site* da Famema www.famema.br.

Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do exame, acarretarão a eliminação do candidato no processo seletivo de transferência importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.



3 – Das Inscrições

As inscrições para o processo seletivo de preenchimento de vagas por transferência de estudantes para o Curso de Enfermagem da FAMEMA serão realizadas exclusivamente pela Internet, no *site* da Famema <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php>, das 00h01min do dia 13 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2021. No mesmo período, os documentos exigidos para a inscrição relacionados no item 3.1 deverão ser encaminhados para o correio eletrônico transferencia@famema.br.

As inscrições são válidas para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

As publicações serão realizadas pelo número da inscrição do candidato.

3.1. Dos Documentos Exigidos para a Inscrição

Após preencher o formulário de inscrição no *site* da Famema <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php>, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição e encaminhar os seguintes documentos para o correio eletrônico transferencia@famema.br:

- a) *Termo de Ciência de Requisitos Mínimos*, conforme modelo do Anexo II;
- b) cédula oficial de identidade ou equivalente com foto, desde que conste a data de nascimento (sendo este um dos critérios de desempate);
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) certidão de nascimento dos dependentes legais menores de idade, se for o caso (sendo este um dos critérios de desempate).

Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

Não serão considerados os documentos enviados pelos correios ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.



3.2. Da Publicação das Inscrições Habilitadas para Prova de Conhecimentos Específicos e divulgação dos locais de provas

No dia 23 dezembro de 2021, a partir das 16 horas, no *site* da Famema www.famema.br será publicada a relação das inscrições habilitadas, de acordo com as especificações deste Edital, para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos e respectivos locais de provas.

As publicações serão realizadas pelo número da inscrição do candidato.

4- Do Sistema de Avaliação

4.1. – Prova de Conhecimentos Específicos

Os candidatos com inscrições validadas deverão comparecer para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, que terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada no dia 26 janeiro de 2022, das 9 às 11 horas, nos locais a serem publicados no dia 23 de dezembro de 2021.

O candidato deverá apresentar-se com 30 minutos de antecedência ao local de prova.

A Prova de Conhecimentos Específicos terá duração de duas horas.

Esta prova será constituída de 30 testes de múltipla escolha, com 5 alternativas cada. O valor de cada teste será de 0,20 sendo atribuída nota máxima 6 (seis).

4.2. Da Aplicação

Somente será admitido ao local da realização da Prova de Conhecimentos Específicos o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade ou equivalente com foto. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem à Prova de Conhecimentos Específicos, no dia, horário e local determinados.

O candidato somente poderá sair da sala de prova, após decorrida 1 hora do início da aplicação. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões, não sendo permitido sair das salas com este material.



Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova:

- a) Incorrer em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.
- b) For surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.
- c) For surpreendido, durante a prova, com telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.

Com vistas à prevenção do contágio e ao combate da COVID-19 serão observados os protocolos sanitários do Plano São Paulo vigentes na data da aplicação. O candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, NÃO deverá comparecer ao local de prova.

4.3. Gabarito

Os candidatos terão acesso ao gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos, que será publicado no dia 26 de janeiro de 2022, no *site* da Famema, a partir das 16 horas.

4.4. Da Classificação

A nota final será obtida pela nota da Prova de Conhecimentos Específicos sendo atribuída nota máxima 6 (seis).

Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo a nota 3,6 (três vírgula seis).

A classificação será publicada no *site* da Famema www.famema.br no dia 2 de fevereiro de 2022, a partir das 16 horas.

Serão convocados(as) para a etapa de Análise Documental, os(as) vinte e cinco primeiros(as) classificados(as) em ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos Específicos, conforme publicação a ser realizada dia 2 de fevereiro de 2022. O não comparecimento para a Análise Documental ou a falta de apresentação dos documentos, a irregularidade dos mesmos ou a inexatidão das afirmativas implicarão na desclassificação do candidato, bem como a perda dos direitos subsequentes, sendo convocado o próximo da lista, observada a respectiva ordem de classificação dos candidatos com nota igual ou superior a 3,6 (três vírgula seis).

SECRETARIA GERAL



Pedidos de vista da **Prova de Conhecimentos Específicos** deverão ser requeridos dia 3 de fevereiro de 2022 das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, junto à Secretaria Geral. As vistas serão concedidas no dia 4 de fevereiro de 2022, às 8h30min. na Secretaria Geral.

Recursos da **Prova de Conhecimentos Específicos** deverão ser interpostos nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2022, das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, junto à Secretaria Geral. A publicação do resultado do recurso será no dia 11 de fevereiro de 2022, a partir das 16 horas, no *site* da Famema www.famema.br. O recurso deverá ser instruído com material bibliográfico. Os recursos serão analisados pela comissão de elaboração da prova, nomeada pelo Diretor Geral, que dará decisão terminativa constituindo-se em única e última Instância. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

4.5. Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação serão aplicados como critérios de desempate os especificados, na seguinte ordem:

1. o candidato que tiver maior idade (dia, mês e ano), comprovado com documento pessoal encaminhado no ato da inscrição.
2. em caso de persistência de empate, a quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição, comprovando-se com a certidão de nascimento dos dependentes.

4.6. Da Análise Documental

No dia 14 de fevereiro 2022, das 8 horas às 12 horas, os vinte e cinco primeiros classificados em ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos Específicos deverão comparecer à Secretaria Geral da Famema, na Avenida José de Grande n.º 332, para a Análise Documental e realizar a entrega da seguinte documentação:

- a) Declaração atualizada, conforme modelo do Anexo VI, preenchida pela instituição de origem e assinada pelo Coordenador ou Diretor do Curso ou

SECRETARIA GERAL



responsável pela Secretaria, na qual constará a comprovação da regularidade da matrícula e que o candidato está apto a cursar a 2ª série em 2022, a partir de 21 de fevereiro de 2022, tendo sido aprovado na 1ª série, sem pendências curriculares a serem cumpridas (Exemplos: dependências, exames, etc), bem como não se encontrar respondendo a inquérito administrativo e não ter recebido qualquer penalidade disciplinar.

b) Histórico escolar do curso de origem, contendo notas/conceitos e a carga horária correspondente ao total da 1ª série completa, em hora relógio, de acordo com a matriz curricular do curso de origem, demonstrando a aprovação na 1ª série.

Também será aceito documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, em hora relógio, bem como o desempenho do estudante comprovando a aprovação na 1ª série. No histórico ou declaração apresentada deve constar o ato legal de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente, com a data de publicação no Diário Oficial.

O não comparecimento para a Análise Documental ou a falta de apresentação dos documentos, a irregularidade dos mesmos ou a inexatidão das afirmativas implicarão na desclassificação do candidato, bem como a perda dos direitos subsequentes, sendo convocado o próximo da lista, observada a respectiva ordem de classificação.

5 – Do Resultado Final e da Matrícula

O resultado final será publicado no *site* da Famema www.famema.br no dia 17 de fevereiro de 2022, a partir das 16 horas.

Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria Geral da Famema para realização da matrícula no dia 18 de fevereiro de 2022, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas.

O não cumprimento do prazo definido para a matrícula implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo da lista, observada a respectiva ordem de classificação.

O processo seletivo terá seu termo final com as matrículas de estudantes aprovados que atenderem os critérios estabelecidos neste edital, chamados por ordem de classificação.

SECRETARIA GERAL



6 - Documentação para Efetivação da Matrícula

Sob pena de ser indeferida a matrícula e ter imediata convocação do próximo classificado, o candidato deverá apresentar quando convocado, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

- a) 01 (uma) foto 3X4 recente.
- b) 01 (uma) cópia do certificado de reservista – quando cabível, autenticado ou acompanhado do original;
- c) 01 (uma) cópia do título de eleitor autenticado ou acompanhado do original e certidão de quitação eleitoral;
- d) 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada ou acompanhada do original;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente autenticada ou acompanhada do original;

7 – Desistências

Ocorrendo desistências, as vagas serão oferecidas pela ordem de classificação, para preenchimento.

8 – Dos Recursos

Recursos contra o ato de indeferimento da solicitação de redução de 50% deverão ser interpostos no dia 10 de dezembro de 2021, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, na Secretaria Geral da Famema, das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas. A publicação do resultado do recurso será no dia 13 de dezembro de 2021, a partir das 16 horas, no *site* da Famema www.famema.br.

Requerimento de vista da Prova de Conhecimentos Específicos deverá ser realizado no dia 3 de fevereiro de 2022, das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, junto à Secretaria Geral. As vistas serão concedidas apenas pessoalmente no dia 4 de fevereiro de 2022, a partir das 8h30min. na Secretaria Geral.

Recursos da Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser interpostos nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2022, das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes

SECRETARIA GERAL



especiais, conforme modelo do Anexo IV, junto à Secretaria Geral. A publicação do resultado do recurso será no dia 11 de fevereiro de 2022, a partir das 16 horas, no *site* da Famema www.famema.br. O recurso deverá ser instruído com material bibliográfico. Os recursos serão analisados pela comissão de elaboração da prova, nomeada pelo Diretor Geral, que dará decisão terminativa constituindo-se em única e última Instância. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9 – Do currículo do curso

O currículo é fundamentado em competência profissional, integrado, centrado no estudante, de acordo com os princípios de metodologias ativas de aprendizagem. A estrutura curricular dos cursos de graduação da Famema é anual, integrada e organizada por séries com as seguintes unidades: Unidade de Prática Profissional (UPP), Unidade Educacional Sistematizada (UES) e Unidade Educacional Eletiva (UEE), sendo esta última a partir da 2ª série. Por ser integrado a organização curricular é por áreas de conhecimento que sustentam as competências, independentemente da organização por disciplinas, o que dificulta a análise da compatibilidade curricular. Os estudos realizados na IES de origem serão considerados compatíveis ao programa de ensino-aprendizagem da FAMEMA. Caso não o sejam totalmente, a Famema poderá solicitar o cumprimento de atividades que efetivem essa equivalência de estudos e/ou adaptação curricular.

10 – Das Atribuições da Comissão de Transferência

Fica a cargo da Comissão de Transferência a aplicação e correção da Prova de Conhecimentos Específicos e a realização da Análise Documental, bem como as seguintes etapas e respectivas publicações nas datas previstas no Anexo I:

- a) Análise e Publicação da lista dos candidatos habilitados com a redução parcial de taxa no valor de 50%;
- b) Análise e Publicação dos resultados dos recursos interpostos referente à redução parcial de taxa de inscrição;
- c) Validação e publicação das inscrições;
- d) Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos e publicação dos locais de prova;

SECRETARIA GERAL



- e) Resultados da Prova de Conhecimentos Específicos;
- f) Análise dos recursos interpostos da Prova de Conhecimentos Específicos;
- g) Classificação preliminar e convocação para a análise documental.

11 - Das Disposições Finais

A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Será eliminado o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previsto no artigo 1º da Lei Estadual 12.782 de 2007, tenha obtido o benefício, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé. A eliminação de que trata este parágrafo: 1) será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e 2) importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Transferência e homologados pelo Diretor Geral.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marília do Estado de São Paulo.

Marília, 25 de novembro de de 2021.

Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz
Diretor Geral



ANEXO I

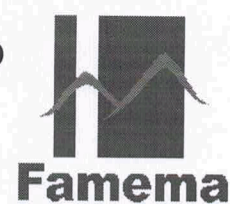
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA POR TRANSFERÊNCIA – CURSO DE ENFERMAGEM ANO 2022

DIA	HORA	EVENTO	LOCAL
7 e 8/12/2021	00h01min. de 7/12 às 23h59min. de 8/12/2021	Solicitação de redução parcial de taxa no valor de 50%.	transferencia@famema.br
9/12/2021	a partir das 16 horas	Publicação da lista dos habilitados com a redução parcial de taxa no valor de 50%.	Site da FAMEMA
10/12/2021	das 8h30min. às 11h30min. e das 14h às 16 horas	Interposição de recurso de indeferimento da solicitação de redução parcial de taxa no valor de 50%.	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 Jd. Parati Marília
13/12/2021	a partir das 16 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos.	Site da FAMEMA
13 a 19/12/2021	00h01min. de 13/12 às 23h59min. de 19/12/2022	Inscrição	Inscrição: Site da FAMEMA e envio de documentos: transferencia@famema.br
23/12/2021	a partir das 16 horas	Publicação das inscrições validadas, convocação para Prova de Conhecimentos Específicos e locais de prova	Site da FAMEMA
26/1/2022	das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas	Prova de Conhecimentos Específicos	Auditório da Unidade de Educação
26/1/2022	a partir das 16 horas	Publicação do Gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos	Site da Famema
2/2/2022	a partir das 16 horas	Publicação do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	
3/2/2022	das 8h30min. às 11h30min. e das 14h às 16 horas	Requerimento de Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati Marília
4/2/2022	8h30min.	Concessão de Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	
7 e 8/2/2022	das 8h30min. às 11h30min. e das 14h às 16 horas	Interposição de Recurso do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 – Jd. Parati -Marília
11/2/2022	a partir das 16 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos.	Site da FAMEMA

SECRETARIA GERAL



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



11/2/2022	a partir das 10 horas	Publicação da classificação preliminar e convocação para a análise documental	Site da FAMEMA
14/2/2022	das 8h às 12 horas e das 13h30min às 16h30min.	Análise Documental	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 -Jd. Parati - Marília
17/2/2022	a partir das 16 horas	Publicação do resultado final e convocação para a matrícula	Site da FAMEMA
18/2/2022	das 8h às 12 horas e das 14h às 16 horas	Matrícula	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 -Jd. Parati - Marília
21/2/2022	8 horas	Início das Atividades da 2ª série 2022	-

SECRETARIA GERAL

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - Cep: 17519-470 - Marília - S.P.
Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - Cep: 17519-030 - Marília - S.P.
Fone (14) 3311.2998 - e-mail: secreger@famema.br



ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA DE REQUISITOS MÍNIMOS
PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA
DA 2ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM 2022 - FAMEMA**

Declaro estar ciente dos requisitos mínimos, que deverão ser comprovados mediante documentação da Instituição de origem, a serem entregues na etapa de Análise Documental, no Processo Seletivo de Transferência para a 2ª série de ENFERMAGEM da FAMEMA para o ano de 2022:

- a) estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino superior nacional;
- b) ter cursado na instituição de origem a 1ª série completa, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares;
- c) não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc) a serem cumpridas;
- d) não se encontrar respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

Ciente.

Data ____/____/202__.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

**REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA CONFORME EDITAL N.º 16/2021
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Ilmo Senhor Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília,

Venho requerer que Vossa Senhoria se digne conceder-me a redução de 50% do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2021, para provimento de uma vaga para a 2ª série do curso de graduação em ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas para a concessão do benefício de redução de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2021, de acordo com os *itens 2.1 e 2.2* do Edital n.º 16/2021 e que as informações prestadas são completas e verdadeiras sob as penas da lei.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Marília, de de 202__.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do R.G. n.º _____ órgão emissor _____,
regularmente matriculado(a) na _____ do Curso de Medicina na Instituição de
Ensino Superior denominada _____,
residente à _____ n.º _____
na cidade de _____ estado de
_____, CEP.: _____ e telefone para contato
(____) _____, nomeio meu bastante procurador(a)

_____,
portador(a) do R.G. n.º _____ órgão emissor _____, para:

- interpor recurso ao ato que indeferiu a solicitação de redução de 50%.
- requer vista da Prova de Conhecimentos Específicos
- interpor recurso da Prova de Conhecimentos Específicos
- requerer minha matrícula para a 2ª série do curso de graduação em ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.

Marília, de _____ de 202__.

Assinatura

SECRETARIA GERAL



ANEXO V

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA
PROVA DE TRANSFERÊNCIA
2ª SÉRIE DE 2022 - CURSO DE ENFERMAGEM

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. **Imunologia básica**: funções e distúrbios do sistema imunológico. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

BICKLEY, L. S.; SZILAGYI, P. G. **Bates propedêutica médica**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Passaporte para a cidadania**: caderneta da criança: menino. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_2ed.pdf. Acesso em: 24 nov. 2021.

HALL, J. E.; HALL, M. E. **Guyton & Hall tratado de fisiologia médica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.; RODGERS, C. C. **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. cap. 1, p. 1-13.

JARVIS, C. **Exame físico e avaliação de saúde para enfermagem**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Histologia básica**: texto e atlas. 13. ed. reimpr. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J. C. **Robbins & Cotran patologia**: bases patológicas das doenças. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. **Anatomia orientada para clínica**. 8. reimpr. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

NETTER, F. H. **Atlas de anatomia humana**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

PAULSEN, F.; WASCHKE, J. (ed.). **Sobotta atlas de anatomia humana**: anatomia geral e sistema muscular. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. v. 1.

PAULSEN, F.; WASCHKE, J. (ed.). **Sobotta atlas de anatomia humana**: órgãos internos. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. v. 2.

PAULSEN, F.; WASCHKE, J. (ed.). **Sobotta atlas de anatomia humana**: cabeça, pescoço e neuroanatomia. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. v. 3.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para fins escolares, que _____

(especificar nome completo do(a) estudante)

_____, regularmente matriculado na(o)
(RG)

_____ do curso de Enfermagem desta Instituição de Ensino:
(série/termo)

- possui matrícula regular nesta Instituição de Ensino.
- está aprovado(a) na 1ª série e não apresenta pendências curriculares nem mesmo dependências a serem cumpridas no ano de 2022, estando apto(a) para cursar a 2ª série do curso de Enfermagem, a partir de 21 de fevereiro de 2022.
- não se encontra respondendo a inquérito administrativo e não sofreu penalidade disciplinar no decorrer de sua vida acadêmica nesta Instituição.

_____ de _____ de 202__.
Local *Data* *Mês*

Assinatura do(a) Declarante

(Coordenador ou Diretor do Curso ou Responsável pela Secretaria)

